



LEI Nº 652 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Núcleo de Atendimento Social Ângela Martin Bassetto.”

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito do Município de Pratânia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio e de Aditamentos com o Núcleo de Atendimento Social Ângela Martin Bassetto, objetivando o desenvolvimento de programas e projetos relacionados à proteção social básica da criança e do adolescente no valor de até **R\$ 214.520,04 (duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos)**.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I – receber repasses financeiros;
- II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento, nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pratânia/SP, 30 de janeiro de 2017.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL